



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a Aquisição de Material de expediente (escritório e papelaria) para a Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CX	PAPEL SULFITE OFFICE A4 (210mmx297mm 75g/m² 20lb) 10 RESMAS 500 FOLHAS	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 76 MM X 102 MM - 100 FOLHAS	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 38 MM X 50 MM - C/4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 38 MM X 50 MM - C/4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS 76 MM X 76 MM - 100 FOLHAS	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVAS 12 MM X 44 MM - 100 FOLHAS CORES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	CX	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 51 MM PRETO POTE COM 12	R\$ a cotar	R\$ a cotar
08	CX	PAPEL VERGÉ 180G/M² BRANCO A4 50 FOLHAS	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	CX	GRAMPOS 26/6 COM 5.000 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	CX	GRAMPOS 9/12 COM 5.000 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	CX	CLIPS GALVANIZADO NR 2/0 COM 100 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	CX	CLIPS GALVANIZADO NR 3/0 COM 100 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	CX	CLIPS GALVANIZADO NR 4/0 COM 100 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	UNID.	TESOURA GRANDE AÇO INOX 25 CM	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45CM X100M DUREX LARGO	R\$ a cotar	R\$ a cotar
15	UNID.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	FITA CREP 24MMX50M	R\$ a cotar	R\$ a cotar
10	UNID.	FITA DUREX 12MMX30M	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO / ESPÁTULA TIRA GRAMPO	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA METÁLICO PARA GRAMPOS 26/6	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	PERFURADOR DE METAL DE PAPEL 2 FUROS AJUSTÁVEL	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	LÁPIS GRAFITE	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	APONTADOR	R\$ a cotar	R\$ a cotar
06	UNID.	FITA CORRETIVA 10M X 5MM	R\$ a cotar	R\$ a cotar
08	UNID.	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA, TIPO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA (06 AMARELA/2 LARANJA)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	UNID.	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL TIPO PRANCHETA Formato: 234mm x 204mm 80 FOLHAS 56 g/m²	R\$ a cotar	R\$ a cotar
80	UNID.	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PONTA FINA (60 AZUL/15 PRETA/05 VERMELHA)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
40	M	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	R\$ a cotar	R\$ a cotar
30	UNID.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 11,4 X 22,9	R\$ a cotar	R\$ a cotar



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

		CM		
30	UNID.	ENVELOPE MEDIO BRANCO 16,2 X 22,9 CM	R\$ a cotar	R\$ a cotar
30	UNID.	ENVELOPE GRANDE BRANCO 22 X 32 CM	R\$ a cotar	R\$ a cotar
08	UNID.	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
08	UNID.	PILHA ALCALINA AA COM 04 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	PILHA RECARREGÁVEL PARA MICROFONE S/ FIO	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	ESTILETE LARGO 18MM	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	PC.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNID.	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	PC.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO COM 50 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	PRANCHETA EM ACRÍLICO/ OFÍCIO COM PRENDEDOR (COR FUMÊ)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
06	UNID.	PASTA CANALETA A4 (COR FUMÊ)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
20	UNID.	PASTA L PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE (COR FUMÊ)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	R\$ a cotar	R\$ a cotar
20	UNID.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (COR FUMÊ)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
10	UNID.	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO (COR FUMÊ)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
10	UNID.	PASTA PLÁSTICA C/ ABA 20MM (COR FUMÊ)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
20	UNID.	PASTA PLÁSTICA C/ ABA 40MM (COR FUMÊ)	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	UNID.	PASTA SANFONADA COR TRANSPARENTE OU FUMÊ	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	UNID.	CAPA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE FOSCA A4 C/ 100 UNID	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	UNID.	CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA OU AZUL FOSCA A4 C/ 100 UNID	R\$ a cotar	R\$ a cotar
100	UNID.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO (20 UNID. DE 9MM/40 UNID. DE 14MM/40 UNID. 20MM) COR TRANSPARENTE	R\$ a cotar	R\$ a cotar
30	UNID.	ARQUIVO PERMANENTE CAIXA PLÁSTICA POLIONDA, COM MEDIDA INTERNA NÃO PODENDO SER MENOR DO QUE 35 X 24 X 13 CM, CONSIDERADAS DE VINCO A VINCO COR PRETA	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	PEN DRIVE 64 GB	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	ADAPTADOR WIRELES PARA WI-FI	R\$ a cotar	R\$ a cotar
10	UNID.	PORTA CANETAS / CLIPS ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO	R\$ a cotar	R\$ a cotar
01	UNID.	PERCEVEJOS CX COM 100 UNIDADES	R\$ a cotar	R\$ a cotar
02	UNID.	FOLHA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 04 FUROS, FORMATO: OFÍCIO (240 X 320 MM), ESPESSURA APROXIMADA: 0,12 MICRAS; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ a cotar	R\$ a cotar
03	KITS	ETIQUETA-ADESIVA-MULTIUSO-REDONDA-19MM-COM-210-UNIDADES COR PRATA/ AZUL/VERMELHA	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA MESA EM ACRÍLICO	R\$ a cotar	R\$ a cotar
05	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA SEM TAMPA COM ALÇA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 3,5L, MEDIDAS APROXIMADAS 27 CM X 21 CM X 10 CM, COR PRETA/CINZA.	R\$ a cotar	R\$ a cotar
05	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA COM ALÇA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 7,5L, MEDIDAS APROXIMADAS 29 CM X 22 CM X 15 CM, COR PRETA/CINZA	R\$ a cotar	R\$ a cotar
04	UNID.	COLA 40G	R\$ a cotar	R\$ a cotar



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Faz-se necessário aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para atender as demandas da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR. A quantidade dos itens é estimada e será solicitada sob questão para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória aos setores dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratação da empresa mediante processo de Dispensa de Licitação e tem como fundamento os artigos 47 e 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Deve ser realizada a publicação do edital buscando ampliar o número de interessados na apresentação de proposta, e a realização da estimativa de preços se dará concomitantemente à seleção da melhor proposta (por item), conforme artigo 49 da Resolução 02/2024.

3.3 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, artigo 82, §1º, da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São essenciais os documentos de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e social, assim como a declaração de não empregabilidade de menores e de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contratado deverá prestar os serviços após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do contratante.

5.2. A execução do objeto seguirá a dinâmica típica de fiscalização de serviços, sem regra especial.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 A contratante realizará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da Nota Fiscal com o valor total da cotação, conforme cada item.

6.2 A nota fiscal/fatura será emitida em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a. indicação do número do contrato;
- b. indicação do objeto do contrato;
- c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.5 A contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. LIQUIDAÇÃO

7.1 O setor competente deverá verificar a regularidade da nota fiscal/fatura de cobrança, tais como:

- a) data de emissão;
- b) dados do contrato e do contratante;
- c) valor a pagar;
- d) destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.2 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize a situação ou apresente manifestação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A projeção da despesa, para atender a esta licitação, está programada na dotação orçamentária 3.3.90.30.16.00 Material de Expediente, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tatiane Otto, observado o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Deverá ser anotado em registro próprio as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas.

9.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao superior em tempo hábil para a tomada das medidas convenientes.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei 14.133/2021:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, observado o artigo 156 da Lei 14.133/2021 e seguintes:

- I. advertência;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- IV. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- V. multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto § 8º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3 A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO

A servidora Tatiane Otto, Assistente Administrativa - Agente de Contratação.

Inácio Martins, 05 de junho de 2025.

EDIVAN EMANUEL SLUPSKI
Assessor das Comissões Permanentes